

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1480243427

NOME
IGOR ROMATO ALMEIDA PEREIRA

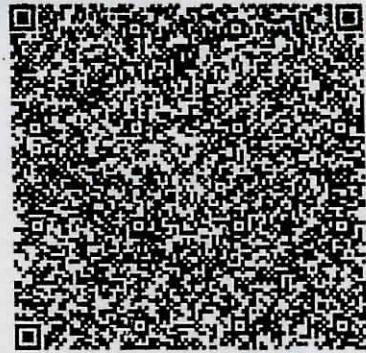
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
21416486 SSP AM

CPF 011.772.152-25 **DATA NASCIMENTO** 18/07/1994

FILIAÇÃO
RAIMUNDO ROMATO DOS SA
NTOS PEREIRA
MAUREAN SÁVIA DE ALMEI
DA MARQUES

PERMISSÃO **ACC.** **CAT. HAB.**

Nº REGISTRO 05828412392 **VALIDADE** 17/03/2022 **1ª HABILITAÇÃO** 18/07/2013



OBSERVAÇÕES
A
EAX

Igor Romato Almeida Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MANAUS, AM **DATA EMISSÃO** 19/09/2017

[Signature]
DIRETOR PRESIDENTE 01101259724
ASSINATURA DO EMISSOR AM026357461

PROIBIDO PLASTIFICAR
1480243427

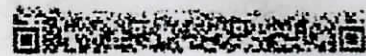
AMAZONAS

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Belª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabella - www.cartorioabreu.com.br
Rua Marciano Armond, nº 397 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado Dou Fé
Em 17/11/14 Testemunho da verdade Data/Hora 28/01/2020
17 11 14 Emitido por MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS -
ESCREVENTE AUTORIZADA SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
AUTENT0045315V9P4GBZ5MM01A68
Válida o selo cidadão portalseloam.com.br - Pago R\$ 6,00



[Signature]
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada



ALTERAÇÃO E ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

IGOR NONATO ALMEIDA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Solteiro, data de nascimento 18/07/1994, nº do CPF **011.772.152-25**, documento de identidade 21416486, SSP/AM, registro Crea-AM nº 21636-D, registro nacional de engenharia civil nº 0412945304, com domicílio / residência a RUA JUNDIA, número 229, bairro / distrito ALVORADA, município MANAUS - AMAZONAS, CEP 69.046-250, titular da empresa individual **I N ALMEIDA PEREIRA**, NIRE 1310156348-6, CNPJ **31.596.913/0001-46**, com sede e domicílio na RUA MAJOR GABRIEL, número 426, bairro / distrito CENTRO, município MANAUS AMAZONAS, CEP 69.020-060 resolve alterar a empresa individual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS

O Empresário resolve alterar os objetivos, que passam a ser:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
- 42.23-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 42.91-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial;



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600096590 em 11/07/2019 da Empresa NORTHUB ENGENHARIA EIRELI, Nire 13600096590 e protocolo 190341343 - 14/06/2019. Autenticação: 63F4B8F73A73D8A15C61A468FC2D36978371B. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/034.134-3 e o código de segurança zbfW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/27

- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários;
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600096590 em 11/07/2019 da Empresa NORTHUB ENGENHARIA EIRELI, Nire 13600096590 e protocolo 190341343 - 14/06/2019. Autenticação: 63F4B8F73A73D8A15C61A468FC2D36978371B. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/034.134-3 e o código de segurança zbFW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 52.12-5/00 - Carga e descarga;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
- 74.10-2-02 - Design de interiores;
- 74.90-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;



- 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança;
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos;
- 95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;



4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA – NATUREZA JURÍDICA

O Empresário resolve alterar a natureza jurídica de EMPRESÁRIO (Individual) para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – NOME EMPRESARIAL

Devido à alteração de natureza jurídica, o nome empresarial passa a ser NORTHUB ENGENHARIA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - ACERVO

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) constituindo o capital da EIRELI mencionada nas cláusulas anteriores.

Para tanto, firma em ato contínuo, o Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO

DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

NORTHUB ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente ATO CONSTITUTIVO. **IGOR NONATO ALMEIDA PEREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, solteiro, data de nascimento 18/07/1994, nº do **CPF 011.772.152-25**, documento de identidade 21416486, SSP/AM, registro Crea-AM nº 21636-D, registro nacional de engenharia civil nº 0412945304, com domicílio / residência a RUA JUNDIA, número 229, bairro / distrito ALVORADA, município MANAUS - AMAZONAS, CEP 69.046-250 passa a constituir a **NORTHUB ENGENHARIA EIRELI** mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa adotará o nome empresarial de NORTHUB ENGENHARIA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia NORTHUB ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem por objetivos sociais:



- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
- 42.23-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 42.91-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;



- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários;
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 52.12-5/00 - Carga e descarga;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;



- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
- 74.10-2-02 - Design de interiores;
- 74.90-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança;
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos;
- 95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600096590 em 11/07/2019 da Empresa NORTHUB ENGENHARIA EIRELI, Nire 13600096590 e protocolo 190341343 - 14/06/2019. Autenticação: 63F4B8F73A73D8A15C61A468FC2D36978371B. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/034.134-3 e o código de segurança zbfW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/27

- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENDEREÇO

A sede da empresa é na Rua Major Gabriel, número 426, bairro Centro, município Manaus-AM, CEP 69.020-060.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 24/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.



CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA NONA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

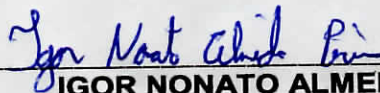
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de MANAUS - AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Manaus, 28 de maio de 2019.



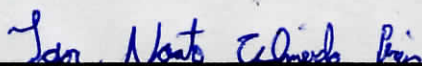
IGOR NONATO ALMEIDA PEREIRA
Titular/Administrador



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **NORTHUB ENGENHARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no nº CNPJ/MF 31.596.913/0001-46, com sede na Rua A-23, número 229, conjunto Ajuricaba, bairro Alvorada, CEP: 69046-250, Manaus/AM, por seu representante legal **IGOR NONATO ALMEIDA PEREIRA**, engenheiro civil (CREA/AM nº 21636-D), inscrito no CPF nº 011.772.152-25, RG Nº 2141648-6, **DECLARA**,

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas;
- f) e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



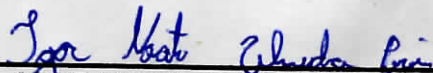
IGOR NONATO ALMEIDA PEREIRA
SÓCIO DIRETOR
ENGENHEIRO CIVIL Nº 041294530-4
CPF: 011.772.152-25

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27
DA LEI Nº. 8.666/93.**

A **NORTHUB ENGENHARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no nº CNPJ/MF 31.596.913/0001-46, com sede na Rua A-23, número 229, conjunto Ajuricaba, bairro Alvorada, CEP: 69046-250, Manaus/AM, por seu representante legal **IGOR NONATO ALMEIDA PEREIRA**, engenheiro civil (CREA/AM nº 21636-D), inscrito no CPF nº 011.772.152-25, RG Nº 2141648-6, **DECLARA**,

1) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com **qualquer órgão** da Administração Pública.

2) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na *condição de aprendiz* a partir de quatorze anos.



IGOR NONATO ALMEIDA PEREIRA
SÓCIO DIRETOR
ENGENHEIRO CIVIL Nº 041294530-4
CPF: 011.772.152-25

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.

A **NORTHUB ENGENHARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no nº CNPJ/MF 31.596.913/0001-46, com sede na Rua A-23, número 229, conjunto Ajuricaba, bairro Alvorada, CEP: 69046-250, Manaus/AM, por seu representante legal **IGOR NONATO ALMEIDA PEREIRA**, engenheiro civil (CREA/AM nº 21636-D), inscrito no CPF nº 011.772.152-25, RG Nº 2141648-6, **DECLARA**, deter a condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº. 123/06**, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Igor Nonato Almeida Pereira

IGOR NONATO ALMEIDA PEREIRA
SÓCIO DIRETOR
ENGENHEIRO CIVIL Nº 041294530-4
CPF: 011.772.152-25